



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 183 – Cordeiro, 07 de outubro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico, para atendimento aos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 04 de novembro de 2022, às 10h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 360.353,61.

Cordeiro, 06 de outubro de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

TERMO ADITIVO N.º 007 DO CONTRATO N.º 049/2020

Pregão Presencial n.º 011/2020

Processo Licitatório n.º 164/2020

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, n.º 42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 10.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 11.836.428/0001-95, estabelecida à Rua José Fernandes de Ornellas Junior, 05 Galpão – Jardim Ornellas – Bom Jardim-RJ, neste ato representado pelo Sr. VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade n.º 05.606.645-9 e do CPF n.º 787.984.697-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato de n.º 049/2020, datado de 31 de março de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 29/09/2022, fica prorrogado até 29/12/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 156.750,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 –Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1357/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de setembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
Município de Cordeiro
Contratante

Valteci Evangelista de Carvalho
Serd Serv Serviços e Comércio Eireli
Contratado

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 129/2018

Tomada de Preços nº 008/2018

Processo Licitatório nº 658/2018

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.402.299/0001-15, localizada na Rua Dr. Ary Moraes, 236, 2º Andar, São Luiz, Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MAXCILENE DE MELLO EMMERICK CHERMOUT, portadora da Carteira de Identidade nº 120270251 – DETRAN/RJ e CPF sob o Nº 086.221.347-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 129/2018, datado de 28 de setembro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findará em 26/09/2022, fica prorrogado até 26/03/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 162.181,26. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1355/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 26 de setembro de 2022.

Município de Cordeiro
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

Dymer Soluções Integradas Ltda
Maxcilene De Mello Emmerick Chermout
Contratada

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição e instalação de Persianas, em atendimento as Secretarias Municipais Diversas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico n.º 063/2022 – Procedimento Administrativo 800/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria n.º 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, situado na Rua Coronel Jose Olímpio de Carvalho, 360 – Sena Campos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.660.644/0001-89, com o valor estimado de R\$ 31,267,00 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 05 de outubro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 093/2022

Tomado de Preços n.º 011/2022

Processo Licitatório n.º 350/2022

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, n.º 42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ N.º 73.514.523/0001-20, estabelecida à Rodovia RJ 160 – Km 13,5 – s/nº - Trevo da Aldeia - Cantagalo/RJ, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO, portador da Carteira de Identidade n.º 6.738.534 e do CPF n.º 173.587.367-53, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar

o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1 – Na forma do artigo 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 093/2022, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 9.769,16, sobre o importe de R\$ 353.301,15, totalizando o valor de R\$ 363.070,31, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 865/2022.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 26 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO

Leonan Lopes Melhorance

Contratante

RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

Paulo Cesar da Conceição

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS (ESTAÇÃO GOSPEL)

CONTRATO N.º 165/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1363/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da cantora CASSIANE, no dia 23 de outubro de 2022, durante a Expo Gospel 2022 a ser realizada no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ

PRAZO: O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

CÓDIGO REDUZIDO: 03

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• **Gilberto Salomão Filho – Secretário Municipal Interino de Turismo – Matrícula nº 090211339**

LEONAN LOPES MELHORANCE

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA

CONTRATO N.º 164/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1429/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 025/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor LUKAS AGUSTINHO, no dia 22 de outubro de 2022, durante a Expo Gospel 2022 a ser realizada no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ

PRAZO: O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

CÓDIGO REDUZIDO: 03

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Gilberto Salomão Filho – Secretário Municipal Interino de Turismo – Matrícula nº 090211339

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001**DO CONTRATO N° 045/2022**

Tomada de Preços nº 003/2022

Processo Licitatório nº 1301/2022

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa A E S PARCERIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 31.571.038/0001-48, estabelecida à RUA BARÃO DE SERTÓRIO, Nº 69 APTO 302 - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20261-050, neste ato representado pela Sra. TATIANE ANDRADE DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 211007224 (DETRAN/RJ) e do CPF nº 108.556.257-32, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do reajuste e da revisão do contrato

1.1- Na forma do artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para restauração da fachada da Prefeitura Municipal de Cordeiro, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1- No período doravante, a contar da assinatura do presente Aditivo de Supressão, a despesa estimada de R\$ 162.316,51, passa ser de R\$ 160.630,76, sendo reduzido o importe de R\$ 1.685,75, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária originalmente estabelecida no contrato nº 045/2022.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 632/2022.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 12 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO

Leonan Lopes Melhorance

Contratante

A E S PARCERIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Tatiane Andrade da Silva

Contratada

DECRETO MUNICIPAL Nº 118

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.162.768,14 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito –

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
0701.2012200071.006	44905200	56	00	R\$	40.190,00
0701.2012200072.012	31901100	57	00	R\$	24.363,15
0801.0209100062.016	31901100	71	00	R\$	58.070,78
0601.0412300052.008	31901300	37	00	R\$	50.000,00
1601.1854100232.045	31901100	184	00	R\$	17.550,74
1201.1545200152.036	31901100	147	00	R\$	74.469,75
1101.2781200142.033	31901100	134	00	R\$	15.498,03
0601.2884500000.002	33904700	55	00	R\$	330.000,00
1701.1339200252.050	31901100	197	00	R\$	17.576,80
0601.0412300052.008	31901100	36	00	R\$	96.365,66
1301.0612200172.037	31901100	153	00	R\$	52.343,32
1401.0418200202.043	31901100	171	00	R\$	17.296,33
1501.0412400222.044	31901100	177	00	R\$	20.992,47
1801.0412200292.054	31901100	216	00	R\$	22.178,63
1901.1545200302.056	31901100	225	00	R\$	84.290,55
2101.2312200342.060	31901100	240	00	R\$	11.601,84
0301.0412200022.005	31901100	17	00	R\$	6.000,00
0501.0412200042.007	31901100	24	00	R\$	223.980,09
TOTAL				R\$	1.162.768,14
Decreto nº 118/2022			SUPERÁVIT		R\$ -



Cidade Exposição

DECRETO MUNICIPAL Nº 119

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.633.297,14 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorce
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2301.0824400462.081	33904800	28	00	R\$	3.259,00
2301.0824400462.082	33903900	34	24	R\$	4.200,00
2301.0824400462.082	33903900	34	24	R\$	10.000,00
2301.0824400472.083	33903900	40	21	R\$	623,28
2301.0812200452.076	33901400	05	00	R\$	300,00
2301.0824400462.081	33903200	27	00		R\$ 3.259,00
2301.0824400462.082	33903900	33	24	R\$	4.200,00
2301.0824400462.082	31901100	30	24	R\$	10.000,00
2301.0824300472.080	33903600	24	21	R\$	623,28
2301.0812200452.076	31901100	03	00		R\$ 300,00
PMC					
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	1.000,00
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	4.000,00
1001.1236500112.028	33903000	119	05	R\$	12.068,00
1001.1236500112.029	31901100	121	15	R\$	182.281,16
1001.1236500112.028	31901100	117	15	R\$	313.057,98
1001.1236500112.027	33903000	116	91	R\$	48.244,66
1001.1236500112.025	33903000	113	91	R\$	8.176,74
1001.1236500112.029	33903000	123	05	R\$	22.540,00
1101.2781200142.033	33903900	138	03	R\$	10.000,00
1901.1545200302.056	33903900	230	03	R\$	300,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	36,52
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	10.852,50
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	5.000,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	21.992,17
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	4.304,74
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	4.796,60
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	5.000,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	7.000,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	10.975,03
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	4.498,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	5.049,64
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	5.256,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	12.151,61
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	20.356,25
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	9.719,23
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	11.900,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	58,35
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	7.043,24
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	12.341,68
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	56,16
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	10.000,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	10.000,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	7.526,20
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	3.871,75
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	13.560,22
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	11.520,90
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	551.406,35
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	3.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	1.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	3.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	2.500,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	800,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	2.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	3.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	800,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	2.400,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	800,00
1301.0618100412.041	33903900	167	04	R\$	500,00
1001.1236100122.023	33903000	104	05	R\$	66.220,00
1001.1236100122.021	33903000	96	91	R\$	20.000,00
1001.1236100122.021	33903000	96	91	R\$	18.972,78
1001.1212200132.017	33903000	83	05	R\$	34.365,00
1001.1212200132.017	33903000	83	05	R\$	43.415,20
0701.2012200072.012	33903900	61	03	R\$	5.000,00
0601.0412300052.008	33909300	45	00	R\$	5.000,00
0601.0412300052.008	33909300	45	00	R\$	3.000,00
0601.0412300052.008	31909400	39	00	R\$	3.000,00
0501.0412200042.007	33903900	30	03	R\$	3.000,00
0501.0412200042.007	33901400	29	03	R\$	8.000,00
0501.0412200042.007	33901400	29	03	R\$	2.000,00
0201.0412200022.002	33901400	06	00	R\$	7.000,00
0201.0412200022.002	33901400	06	00	R\$	3.000,00
2101.231220042.060	33903000	245	03		R\$ 1.000,00
1101.2781200142.033	33903200	137	03		R\$ 4.000,00
1001.1236100122.023	31901100	99	05	R\$	12.068,00
1001.1236100122.023	31901100	99	15	R\$	182.281,16
1001.1236100122.023	31901100	99	15	R\$	313.057,98
1001.1236600122.032	31901100	128	91	R\$	48.244,66
1001.1236600122.032	31901100	128	91	R\$	8.176,74
1001.1236100122.023	31901100	99	05	R\$	22.540,00
1701.1339200262.052	33903600	206	03	R\$	10.000,00
0301.0412200022.004	33903900	16	03	R\$	300,00
0501.0412200042.007	33903900	33	04	R\$	36,52
0601.0412300052.008	33903900	42	04	R\$	10.852,50
0601.0412300052.011	33903900	50	04	R\$	5.000,00
0701.2060200072.013	33903900	64	04	R\$	21.992,17
1101.2781200141.017	44905200	133	04	R\$	4.304,74
1701.1339200262.050	33903000	200	04	R\$	4.796,60
1702.1339200282.053	33903900	210	04	R\$	7.000,00
1901.1545200301.027	44905100	223	04	R\$	5.000,00
1901.1545200302.056	33903000	229	04	R\$	10.975,03
1501.0412400222.044	33903000	181	04	R\$	4.498,00
1501.0412400222.044	33903900	182	04	R\$	5.049,64
1601.1854100231.022	44905200	183	04	R\$	5.256,00
1601.1854100231.045	33903900	187	04	R\$	12.151,61
1602.1854100242.047	33903900	193	04	R\$	20.356,25
1602.1854100242.048	33903900	194	04	R\$	9.719,23
1201.1545100162.035	44905100	146	04	R\$	11.900,00
1201.1545200152.036	33903000	150	04	R\$	58,35
1301.0612200172.037	33903900	157	04	R\$	7.043,24
1301.0612200172.037	33903900	158	04	R\$	12.341,68
1301.0612200192.038	33903000	159	04	R\$	56,16
1401.0418200202.042	33903900	170	04	R\$	10.000,00
1101.2781200142.033	33903900	136	04	R\$	10.000,00
1101.2781200142.033	33903900	138	04	R\$	7.526,20
1201.1545100161.018	44903900	142	04	R\$	3.871,75
1201.1545100162.035	33903900	143	04	R\$	13.560,22
1201.1545100162.035	44903000	144	04	R\$	11.520,90
1201.1545100162.035	44903900	145	04	R\$	551.406,35
2101.231220042.060	33903900	243	03	R\$	5.000,00
2101.231220042.061	33903000	245	04	R\$	3.000,00
0301.0412200022.004	33903900	16	04	R\$	1.000,00
0601.0412900052.011	33903000	49	04	R\$	3.000,00
0701.2012200072.012	33903900	61	04	R\$	2.500,00
0701.2060600072.015	33903000	68	04	R\$	1.000,00
0701.2060600072.015	33903900	69	04	R\$	2.000,00
1001.1212200132.017	33903900	84	04	R\$	3.000,00
1001.1236100122.023	33903000	104	04	R\$	800,00
1401.0418200202.043	33903900	175	04	R\$	2.400,00
1601.1854100231.045	33903900	188	04	R\$	800,00
1901.1545200301.027	44903900	222	04	R\$	5.000,00
1001.1236100122.023	31901100	99	05	R\$	66.220,00
1001.1236500112.029	33903000	123	91	R\$	20.000,00
1001.1236600122.032	33903000	130	91	R\$	18.972,78
1001.1236100121.012	44903900	94	05	R\$	34.365,00
1001.1212200132.017	31901100	78	05	R\$	43.415,20
0701.1339200262.051	33904800	204	03	R\$	5.000,00
0601.0412300052.008	33909200	44	00	R\$	5.000,00
0601.0412300052.011	33901400	48	00	R\$	3.000,00
0601.0412300052.008	33909200	44	00	R\$	3.000,00
0601.0412300052.005	44905200	35	03	R\$	3.000,00
1602.1854100242.047	33903900	193	03	R\$	8.000,00
1602.1854100242.048	33903900	194	03	R\$	2.000,00
1701.1339200262.051	33904800	204	00	R\$	7.000,00
1702.1339200282.053	33903900	212	00	R\$	3.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 120

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 242.075,93 (duzentos e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e noventa e três), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (PRÉ-SAL LEI 12858/13-17), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030100402.069	33903200	36	17	R\$ 242.075,93	
TOTAL				R\$ 242.075,93	R\$ -
Decreto nº 120/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 121

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 989.821,72 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde-92), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030200382.072	31901100	43	92	R\$ 29.185,75	
2201.1012200362.063	31900400	62	92	R\$ 16.813,97	
2201.1030100372.067	31901100	33	92	R\$ 89.566,51	
2201.1012200362.063	33909100	17	92	R\$ 30.000,00	
2201.1012200362.063	31901100	05	92	R\$ 485.819,31	
2201.1030400392.074	31901100	54	92	R\$ 28.869,56	
2201.1030100372.066	31901100	25	92	R\$ 288.510,68	
2201.1030400392.073	31901100	48	92	R\$ 21.055,94	
TOTAL				R\$ 989.821,72	R\$ -
Decreto nº 121/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 122

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 587.109,16 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e dezesseis centavos), para reforçar

dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (BLOCO CUSTEIO-51), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030100372.066	33903000	29	51	R\$ 50.000,00	
2201.1030100372.066	33903900	32	51	R\$ 400.000,00	
2201.1030100372.067	31901100	33	51	R\$ 101.109,16	
2201.1030200382.072	31901100	43	51	R\$ 10.000,00	
2201.1030400392.074	31901100	54	51	R\$ 26.000,00	
TOTAL				R\$ 587.109,16	R\$ -
Decreto nº 122/2022 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					

DECRETO MUNICIPAL Nº 123

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 457.465,73 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos-Educação-91), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1001.1236100122.023	31901100	99	91	R\$ 455.644,62	
1001.1236500112.028	31901100	117	91	R\$ 1.821,11	
TOTAL				R\$ 457.465,73	R\$ -
Decreto nº 123/2022 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1363/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, AnoVI Edição Nº 182, em 06 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:

“78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária”

LEIA-SE:

“Expo Gospel 2022”

Cordeiro, 07 de outubro de 2022

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1429/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 025/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, AnoVI Edição Nº 182, em 06 de outubro de 2022.



ONDE SE LÊ:

“78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária”

LEIA-SE:

“Expo Gospel 2022”

Cordeiro, 07 de outubro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico, para atendimento aos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 04 de novembro de 2022, às 10h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 360.353,61.

Cordeiro, 06 de outubro de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira
